

AVISO

Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado Psicólogo

O Agrupamento de Escolas Soares Basto informa que se encontra aberto na respectiva aplicação informática disponibilizada na página da DGAE, o procedimento de selecção nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, relativamente à contratação de escola para o ano escolar 2021/2022 de um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções no âmbito da Educação nomeadamente Psicólogo, integrado no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.

Horário n.º 24 – Técnicos Especializados – TE para o exercício de outras funções.

Número de horas semanais: 35 horas

Duração do contrato: Duração Anual – desde a colocação até 31.08.2022

Identificação do local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

Caracterização das funções: O técnico a contratar, desempenhará funções no âmbito de um psicólogo escolar, colaborando no combate às desigualdades socioeducativas, à exclusão, aos comportamentos disruptivos e à exclusão e terá uma acção prioritária na implementação e acompanhamento das medidas do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

Requisitos de admissão:

Requisitos específicos:

- Licenciatura em Psicologia
- Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portuguesa de acordo com as disposições legais aplicáveis para as escolas recrutarem Psicólogos, nos termos conjugados do art.º 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem do Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008.

1. Critérios de seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%;

a) AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (30 %)

Formação Relevante que comprove as competências técnicas exigidas (apresentar comprovativo das habilitações académicas) – Máximo **10 pontos**:

Formação Relevante	Pontos
Doutoramento	10 pontos
Mestrado	6 pontos
Licenciatura	4 pontos
Curso de Especialização (≥ 250 horas, acreditado)	2 pontos

Formação Profissional realizada na Área das funções a desempenhar – máximo **10 pontos**:

Formação Profissional	Pontos
Mais de 300 horas	10 pontos
Entre 201 e 300 horas	8 pontos
Entre 100 e 200 horas	6 pontos
Entre 40 e 99 horas	4 pontos
Menos de 40 horas	2 pontos
Sem horas de formação	0 pontos

Experiência Profissional no âmbito das funções a desempenhar (Psicólogo) – Máximo **10 pontos**:

Funções desempenhadas	Pontos
Experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Psicólogo (em meio escolar)	10 pontos
Experiência profissional como Psicólogo noutras entidades (meio extraescolar)	8 pontos
Experiência profissional noutras funções	2 pontos

Sem experiência profissional	0 pontos
------------------------------	----------

b) NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35%)

Contabilizado até à data de abertura do presente procedimento concursal.

Experiência Profissional	%
Sem experiência	0
Até 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 3 a 7 anos	15
De 7 a 10 anos	25
Mais de 10 anos	35

c) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EAC (35%)

1. A entrevista **será avaliada** de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:
 - i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências adquiridas no âmbito das funções e tarefas a desempenhar – 8 pontos;
 - ii) Demonstração de conhecimento e experiência de contexto escolar – 6 pontos;
 - iii) Motivação profissional e disponibilidade para o exercício das funções a desempenhar – 7 pontos;
 - iv) Capacidade de comunicação e relacionamento - 7 pontos;
 - v) Capacidade de Trabalho em Equipa – atitude, experiência e formas de articulação - 7 pontos.
2. Será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos designado pela Presidente da CAP do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou email para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos e poderá ser realizada de forma presencial ou online, acordado entre as partes.

2. Apresentação das candidaturas

A apresentação da **candidatura** deve ser apresentada através da plataforma eletrónica da

DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo ser enviado o **Portfólio** com os documentos respeitantes aos critérios de seleção para o endereço eletrónico, **concursos@soaresbasto.pt**, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE.

3. Graduação Final

3.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$;

3.2. Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção, são convertidos numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as menções qualitativas, Insuficiente (4), Reduzido (8), Suficiente (12), Bom (16); Elevado (20);

A lista de ordenação final será publicitada na página da internet do Agrupamento.

4. Seleção Final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

5. Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6. Aceitação da colocação

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

7. Motivos de exclusão do concurso:

A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;

A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Oliveira de Azeméis, 28 de agosto de 2021

A Presidente da CAP

